



ALECE

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DO CEARÁ

RESOLUÇÃO Nº 364/1995

CONCEDE LICENÇA AO
DEPUTADO ARTUR BRUNO,
PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
POR UM PERÍODO DE 30 DIAS.

A Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 16, item I, da Resolução nº 227, de 30 de março de 1990 (Regimento Interno), promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Concede-se licença ao Deputado Artur Bruno, de acordo com o Art. 137, inciso III, da Resolução nº 227, de 30 de março de 1990 (Regimento Interno Consolidado), pelo período de 30 (trinta) dias, para tratamento de saúde, a partir do dia 15 de agosto de 1995.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM FORTALEZA, AOS 17 DE AGOSTO DE 1995.

DEP. CID GOMES - PRESIDENTE
DEP. DOMINGOS FILHO - 1º VICE-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO
DEP. CIRILO PIMENTA - 2º VICE-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO
DEP. MANOEL VERAS - 1º SECRETÁRIO
DEP. IDEMAR CITÓ - 2º SECRETÁRIO
DEP. PEDRO TIMBÓ - 3º SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO
DEP. TED PONTES - 4º SECRETÁRIO

Observação: Este texto não substitui o texto publicado no
Diário Oficial de 23/08/1995